



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia Paes Leme, 96 - Centro.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PARAÍBA DO SUL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Projeto de Lei Nº *148123* (DECLARA DE INTERESSE CULTURAL,  
TURÍSTICO, HISTÓRICO E RELIGIOSO PARA FINS DE TOMBAMENTO COMO  
PATRIMÔNIO CULTURAL E HISTÓRICO E DE REGISTRO COMO BEM DE  
NATUREZA MATERIAL DO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL, IGREJA NOSSA  
SENHORA APARECIDA E PRAÇA SEBASTIANA NUNES, BEM COMO SEU  
ENTORNO, NO BAIRRO QUEIMA SANGUE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

A Câmara Municipal de Paraíba do Sul, por seus representantes legais, **DECRETA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de interesse cultural, turístico, histórico e religioso para fins de tombamento como patrimônio cultural e histórico e de registro como bem de natureza material do município de paraíba do sul, Igreja Nossa Senhora Aparecida e Praça Sebastiana Nunes, bem como seu entorno, no bairro queima sangue, 2º distrito deste município.

**Art. 2º** - Ficam proibidas mudanças estruturais que fujam ao interesse público, como cercamento e muramento.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, em 19 de Outubro de 2023.

**ANDRÉ VIEIRA DE SOUZA SALGUEIRO**

Vereador | 1º Secretário

Protocolado  
29/10/23  
F. Salgueiro